



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.670, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

“Altera a Lei Municipal nº 1323 de 16 de junho de 2016, que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Campo Florido e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o §2º do art.9º da Lei Municipal nº 1323 de 16 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.9.º (...)

§2º O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente vinculados às entidades não-governamentais e à promoção de programas preventivos e educativos voltados à garantia da proteção integral de crianças e adolescentes e seus familiares, bem como a prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de proteção aos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.” (NR)

Art. 2.º Fica alterado o inciso VII do §4º art.9º da Lei Municipal nº 1323 de 16 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

§4º (...)

VII- Por outros recursos que lhe forem destinados, pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados, contribuições de governos e organismos estrangeiros e internacionais, transferências do Município.” (N.R)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 21 de novembro de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C249-5200-6302-EA3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 20/11/2023 19:23:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/C249-5200-6302-EA3B>